

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 1º, parágrafo 4º, do Decreto nº 18.461/2023, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base nos documentos e Parecer Jurídico anexados aos autos, para contratar da DIGICON S/A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA a compra de controladores semafóricos marca DIGICON. Prazo de entrega: 60 dias. Valor total da aquisição: R\$ 382.727,05 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

Belo Horizonte, 28 de NOVENBRO de 2023.



Júlia Costa Gallo

Presidente Substituta - BHTRANS

Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU) por delegação



Rogério Martins Saraiva - BT02166
Assessor Jurídico - OAB/MG 222.422
AJU/ BHTRANS



Reinaldo Avelar Drummond - BT00575
Superintendente de Administração e Finanças
DFC/ BHTRANS